



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO, DE 16 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente

Em 16 / 7 / 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Abre e incorpora ao orçamento de 2.020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais) para ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso das atribuições que lhe confere os artigo, 141, II “a” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID -19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS – Co V-2, que Constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), como o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que institui medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS de 4, de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.293, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde no Município de Unaí, e ainda o Decreto 5.295, 18 de março de 2020, Decreto nº 5.298, de 20 de março de 2020, Decreto nº 5.299, de 20 de março de 2020, Decreto nº 5.302, de 27 de março de 2020, Decreto nº 5.310, de 9 de abril de 2020, Decreto nº 5.312, de 15 de abril de 2020 e ainda Decreto nº 5.316, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO estado de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre a liberação de recurso emergencial para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



(fls. 2 do Decreto de 16/07/2020).

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no processo administrativo nº 09560/2020;

DECRETA:

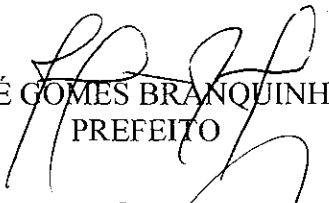
Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos Adicionais Extraordinários no valor de R\$1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais), conforme anexo único, deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste decreto, serão obtidos na forma do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964.

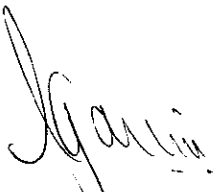
Art. 3º O presente decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação em regime de urgência, nos termos do artigo 69 § 1º da Lei Orgânica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 16 de julho de 2020; 76º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
PREFEITO


PEDRO IMAR MELGAÇO
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO


NILTON GARCIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO